



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4336 - Sexta-feira, 31 de agosto de 2012
Divulgação: Sexta-feira, 31 de agosto de 2012 **Publicação:** Segunda-feira, 3 de setembro de 2012

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, NELY APARECIDA BARCELOS ILHA, 477403/01, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente A 11130032, do Ambulatório de Especialidades do Centro de Saúde Modelo da Gerencia Distrital Centro 18310005, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1850, de 27/08/2012 (processo 001.033899.12.6).

DESIGNA, RENATO ORESTE DA SILVA, 121748/02, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe do Almoxarifado 11130014, do Almoxarifado da Equipe de Manutenção Predial da Coordenadoria Geral de Apoio Técnico Administrativo 18321001, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1838, de 21/08/2012 (processo 001.031575.12.9).

DESIGNA, JOSÉ ANTONIO DA SILVA GARCIA, 74126/02, Chapeador, OP10504, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Encarregado 11120006, da Equipe de Manutenção Predial da Coordenadoria Geral de Apoio Técnico Administrativo 18501097, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1840, de 21/08/2012 (processo 001.031575.12.9).

DESIGNA, THAIS SCHOSSLER, 963723/01, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente I 11150026, da Unidade Básica de Saúde São Carlos 18515007, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1836, de 27/08/2012 (processo 001.033554.12.9).

DESIGNA, HELEN BERTOLETTI KAMPMANN MARODIN, 976511/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor 11130002, do Setor de Aprovação 14302003, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 07/05/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1823, de 27/08/2012 (processo 001.037473.12.3).

DISPENSA, EDUARDO VIGEVANI SCHAF, 1034952/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente A 11130032, do Ambulatório de Especialidades do Centro de Saúde Modelo da Gerencia Distrital Centro 18310005, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1849, de 27/08/2012 (processo 001.033899.12.6).

DISPENSA, SANDRO DA TRINDADE PESSOA, 664434/03, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe do Almoxarifado 11130014, do Almoxarifado da Equipe de Manutenção Predial da Coordenadoria Geral de Apoio Técnico Administrativo 18321001, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1837, de 21/08/2012 (processo 001.031575.12.9).

DISPENSA, RENATO ORESTE DA SILVA, 121748/02, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Encarregado 11120006, da Equipe de Manutenção Predial da Coordenadoria Geral de Apoio Técnico Administrativo 18501104, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1839, de 21/08/2012 (processo 001.031575.12.9).

DISPENSA, TANARA ANTONIETA ELY MELO, 597937/01, Médico, municipalizado, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente I 11150026, da Unidade Básica de Saúde São Carlos 18515007, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1835, de 27/08/2012 (processo 001.033554.12.9).

NOMEIA no cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ES.1.14.NS.A, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o candidato aprovado no Concurso Público 67, homologado em 27/02/2012, MATHEUS LAURENT, 2º lugar, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legalno artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1966 de 30/08/2012 (processo 001.013039.12.1, autorizado em 08/05/2012).

NOMEIA no cargo de ENGENHEIRO QUÍMICO, ES.1.14.NS.A, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o candidato aprovado no Concurso Público 67, homologado em 10/02/2012, JULIANO CARDOSO LAPOLLI, 4º lugar, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legalno artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1967 de 30/08/2012 (processo 001.003475.12.3, autorizado em 08/05/2012).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSÁLIA CORRÊA MALHANO, 1029541/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 286, de 28 de agosto de 2012 (processo 001.039303.12.8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de AUXILIAR TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 74, homologado em 10/02/2012, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório,

com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 83, de 30/08/2012 (Processo 007.001679.12.0)

NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME MATOS ANDRADES		62º Lugar
LAURA MARZULLO DOS SANTOS		63º Lugar
RODRIGO ANTÔNIO NUNES CESTARI		64º Lugar
RODRIGO WILSEN DA SILVEIRA		65º Lugar
SÉRGIO BARWINKEL		66º Lugar
GUILHERME ROCHA BITTENCOURT		67º Lugar
LETÍCIA MARIA ZULIAN	825879	69º Lugar
JOHN LENNON DOS REIS FRIEDRICH		70º Lugar
EDSON EDUARDO NEUWALD	723955	71º Lugar
JADE CAROLINA SCHEIBLER NUNES		72º Lugar
PRISCILA DE SANTANA GOULART		73º Lugar
MARCIANO LONGO MACEDO		74º Lugar
ROGERIO BUENO DE LEMOS		76º Lugar

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor FLAVIO LESSA FERREIRA, 16785.2, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 007 de 02/01/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/10/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; CPF 12520667087, PASEP 17021274368, através do Ato 1438 de 08/08/2012. (processo 001.048870.06.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

MODIFICA, em relação ao servidor NERCI RIBEIRO DA SILVA, 24758.6, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 621 de 01/06/2006, modificado pelo ato 735/2007, que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/03/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei 9.870/05; CPF 17199875053, PASEP 10067797293, através do Ato 1493, de 30/07/2012. (processo 001.013269.06.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor MAURO PINTO SOARES, 274.0, falecido em 19/3/2006, Estatutário, Assessor Legislativo III, 1.4.1.10.14, 30h, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por invalidez, com proventos integrais, Ato 1218, de 31/10/2005 a contar de 08/09/2005, modificado pelo 1373, de 19/07/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 13/11/1974, o Ato 599, de 26/05/2006, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão, que passa a ser, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), data de ingresso, base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 33,34% a MARA ARLETE KIRST PINTO SOARES, 5710.9, CPF 423.895.930-20, cônjuge, 33,33% a CAMILA KIRST PINTO SOARES, 5711.7, data-fim 19/6/2022, CPF 014.621.570-25, filha, 33,33% a IGOR PINTO SOARES, 5712.5, data-fim 25/2/2009, CPF 021.724.070-46, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03 e Resolução de Mesa 332/05. CPF do(a) ex-servidor(a): 249.166.090-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 105 530 830 39, através do Ato 1480, de 23/08/2012, (processo(s) 001.015110.06.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

MODIFICA, em relação ao ex-servidor, JOÃO PAULO MAURER GARCIA, 13895.8, falecido em 17/5/2010, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.08-0, 30h, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por invalidez, com provento integral, Ato 1159, de 17/10/05, a contar de 04/08/05, modificado pelo 975, de 21/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 15/5/1980, o Ato 442, de 29/07/2010, que modificou o 311, de 09/06/10, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal, que passa a ser, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), face emissão do Ato 975/2012 de modificação da aposentadoria, rateado à razão de 50% a LAURA DA FONSECA GARCIA, 6836.1, CPF 244.032.370-53, cônjuge, 50% a JULIA FONSECA GARCIA, 6837.9, data-fim 9/4/2013, CPF 027.572.100-09, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Portaria Interministerial dos Ministérios de Previdência Social e da Fazenda 333/10; Lei Federal 10.887/04, alterada pela Lei Federal 11.748/08; Lei Federal 12.254/10; Decreto 16.744/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 017.413.858-06, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 182 334 14, através do Ato 1420, de 22/08/2012, (processo(s) 009.001987.10.0 e 009.002062.10.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

MODIFICA em relação ao ex-servidor JOÃO PAULO MAURER GARCIA, 13895.8, falecido(a) em 17/5/2010, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.08-0, 30h, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1159, de 17/10/05, a contar de 04/08/05, modificado pelos 975 e 976, de 21/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/5/1980, o Ato 1420, de 22/08/12, que modificou o 442, de 29/07/10, que modificou o 311, de 09/06/10, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão, que passa a ser, correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 50% a LAURA DA FONSECA GARCIA, 6836.1, CPF 244.032.370-53, cônjuge, 50% a JULIA FONSECA GARCIA, 6837.9, data-fim 9/4/2013, CPF 027.572.100-09, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 017.413.858-06, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 182 334 14, através do Ato 1421, de 22/08/2012, (processo(s) 009.001987.10.0 e 009.002062.10.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

MODIFICA em relação ao ex-servidor JOSÉ ENEDIR DA SILVA GONÇALVES, 13695.2, falecido(a) em 30/04/2010, Estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.05-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez com provento proporcional a 7056/12775d avos, Ato 1596, de 22/11/04, a contar 08/07/04, modificado pelos Atos 1265, de 03/11/05, 498, de 29/07/10 e 898, de 14/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 5/2/1985, o Ato 569, de 27/08/2010 que modificou o Ato 387, de 02/07/2010, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser, correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 25% a MARISA BATISTA GONÇALVES,

6867.6, CPF 030.786.700-58, cônjuge, 25% a JONIS BATISTA GONÇALVES, 6868.4, data-fim 27/2/2017, CPF 033.564.320-52, filho, 25% a MIRIAN BATISTA GONÇALVES, 6869.2, data-fim 14/12/2025, CPF 033.564.330-24, filha, 25% a TATIANA BATISTA GONÇALVES, 6870.0, data-fim 24/7/2012, CPF 029.259.550-61, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decretos 16.308/09 e 16.390/09. CPF do(a) ex-servidor(a): 291.249.480-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 002 453 62, através do Ato 1479, de 28/08/2012, (processo(s) 009.002265.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, EDUARDO CALESSO TEIXEIRA, 4518.7, falecido(a) em 04/12/2009, Estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.B.05-00, 30 h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 354, de 10/06/2008, a contar de 04/03/2008, modificado pelo 845, de 11/06/2012, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 19/06/1995, concedendo a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins em parte fixa (0,32 do NS.A + NS.A) e variável (30% de 0,68 do NS.A), conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei 11.192/2012, excluindo-se a GIT da composição da remuneração, a contar de 01/01/2012, passando o valor mensal, correspondendo a; acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12 e a partir da vigência do Decreto 17.722/2012, a contar de 04/04/2012, passando a parte variável, automática e imediatamente ao percentual máximo, majorando o valor mensal do benefício para, correspondendo, acrescido de 70%, rateado à razão de: 100% a ELISABETH SASSO SIMÕES, 6705.8, CPF 243.841.350-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigo 18 da Lei 11.192/12, Decreto 17.722/12 e Lei 11.080/11. Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa com RDE, a partir de 01/01/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/12), artigos 6º, parágrafo 1º, inciso III e 18º, parágrafo 2º, da Lei 11.192/12; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável 30%, a contar de 01/01/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/12), artigos 6º, parágrafo 2º, 11º e 18º, parágrafo 2º, da Lei 11.192/12; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável 0,68 a contar de 04/04/2012), artigos 6º, parágrafo 2º e 18º, parágrafo 2º, da Lei 11.192/12 e Decreto 17.722/12; CPF do(a) ex-servidor(a): 294.314.410-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 980 920 30, através do Ato 1477, de 17/08/2012, (processo(s) 009.002917.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LEO RENATO CEZAR DA ROSA, 16494.7, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 297 de 16/03/2006, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/09/2005, com o provento integral, quanto ao valor, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 63094770053, PASEP 12418825452, através do Ato 1341, de 14/08/2012. (processo 001.043309.05.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LEO RENATO CEZAR DA ROSA, 16494.7, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 297 de 16/03/2006, modificado pelo ato 1341/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/09/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irreduzibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; *Valores com base na Lei 9870/05; CPF 63094770053, PASEP 12418825452, através do Ato 1342, de 14/08/2012. (processo 001.043309.05.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora VERA LUCIA SILVEIRA IGNACIO, 10280.8, estatutária, Operário Especializado, OB-1.07.02.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 84 de 18/01/2007, modificado pelo ato 1035/2007, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/11/2006, com o provento proporcional,

correspondendo à 8429/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; CPF 43919235053, PASEP 10258851608, através do Ato 1497, de 20/08/2012. (processo 001.055131.06.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora CRISTINA LOPES HOLGADO MORAES, 30483.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 1120 de 20/12/2007, modificado pelo ato 1026/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/08/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 8478/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base no Decreto Municipal 15599/07; CPF 63064707000, PASEP 12187431136, através do Ato 1498, de 22/08/2012. (processo 001.043666.07.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor EUDORO RIBEIRO DE ALMEIDA, 25956.4, falecido em 21/10/2007, Estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP.2.06.05.D.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com provento integral (média contributiva), Ato 1302, de 19/10/06, a contar de 09/08/06, modificado pelo Ato 941, de 18/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 30/4/1979, o Ato 1024, de 14/11/2007, que concedeu pensão por morte, quanto a base legal e ao valor da pensão que passa a ser, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), face emissão do Ato 941, de 18/06/2012 de modificação da aposentadoria, rateado à razão de:100% a DELCINA DOMINGUES DE ALMEIDA, 6126.7, CPF 607.201.310-49, CÔNJUGE, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria do Ministério da Previdência Social 142/07, artigo 62 e 63, da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.571/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 293.436.310-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 267 608 184, através do Ato 1436, de 24/08/2012, (processo(s) 01.058733.07.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor EUDORO RIBEIRO DE ALMEIDA, 25956.4, falecido em 21/10/2007, Estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP.2.06.05.D.08, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com provento integral, Ato 1302, de 19/10/06 a contar de 09/08/06, modificado pelos Atos 941 e 942, de 18/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/4/1979, o Ato 1436, de 24/08/2012, que modificou o Ato 1024, de 14/11/2007, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão, que passa a ser, correspondente à 100% do provento do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de 100% a DELCINA DOMINGUES DE ALMEIDA, 6126.7, CPF 607.201.310-49, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigo 62 e 63, inciso I, da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.571/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 293.436.310-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102.676.081-84, através do Ato 1437, de 27/08/2012, (processo(s) 001.058733.07.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a THADEU BARBOSA DORNELLES, 663636/03, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/07/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 981, de 27/08/2012 (processo 001.031817.12.2).

CONCEDE, a JONATHAS ADOLPHO MOURA DA SILVA, 1026801/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no período de 01/08/2012 a 15/08/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 972, de 21/08/2012 (processo 001.037223.12.7)

CONCEDE, RAFAELO SCHMITT FACCINI, 561104/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 30/07/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1846, de 27/08/2012 (processo 001.035776.12.9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LAURA TEREZINHA PEREIRA, 234282/1, professora, para afastar-se do município no período de 25/09/2012 à 29/09/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do III Simpósio Nacional de Ensino de Ciências e Tecnologia, realizado em Ponta Grossa/PR, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 722, de 29/08/2012 (processo 001.035281.12.0).

CONCEDE autorização a RENATA BAUM ORTIZ, 1108646/1, professora, para afastar-se de suas funções no período de 27/08/2012 à 30/08/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar de Curso Livre Language, Culture e Politics In The Revolutionary Russia, realizado em Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 723, de 29/08/2012 (processo 001.036504.12.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARA REGINA NUNES, 87583/2, professor, ED103M5, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de diretor, do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150010, 10509001,

substituindo MARIA ANGÉLICA ZUBARAN, 967091/1, professor, ED103M5, por motivo de afastamento legal, de 23/07/2012 a 27/07/2012, através da Portaria 105 de 19/07/2012 (**Republicação**).

DESIGNA DORIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA, 173190/2, arquiteto, ES102NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Assistente da Assessoria de Estudos e Pesquisas, da Secretaria Municipal da Cultura, 21150005, 10004003, substituindo ÁLVARO SANTI, 107200/1, técnico de cultura, ES131NS, por motivo de férias, de 07 a 17/02/2012, através da Portaria 120 de 08/08/2012 (**Retificação**).

DESIGNA DORIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA, 173190/2, arquiteto, ES102NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Diretor da Oficina Teatral Carlos Carvalho, da Coordenação de Artes Cênicas, da Secretaria Municipal da Cultura, 11140005, 10402001, substituindo ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 01 a 30/03/2012, através da Portaria 121 de 08/08/2012 (**Retificação**).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, MARIO CESAR JERONIMO KURZ, 483350/01, médico especialista, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, 11180006, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, 18805016, substituindo SERGIO ROBERTO LOMANDO, 140652/03, médico clínico geral, ES124NS, por motivo de licença aguardando aposentadoria de 01/08/2012 a 31/08/2012, através da Portaria 976, de 02/08/2012.

DESIGNA, RIAN CARLOS BAVARESCO, 1050648/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Serviço de Manutenção Elétrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, 18302009 substituindo GLAUCIO SIDIOMAR COSTA, 273482/1, Eletrotécnico, TP10107, por motivo de Licença Prêmio de 01/08/2012 a 30/08/2012, através da Portaria 1026, de 13/08/2012.

DESIGNA, GILBERTO MACHADO GUIMARÃES, 190000/2, Enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Internação Ginecológica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, 18501094 substituindo VERA MARIA TIBOLLA TENTARDINI, 536018/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias de 19/07/2012 a 02/08/2012, através da Portaria 1027, de 13/08/2012.

DESIGNA, FRANCISCO DE ASSIS MARQUES BASTOS, 893915/01, medico clinico geral, ES124NS, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Unidade Básica de Saúde Calábria da Gerência Distrital Sul / Centro Sul da Secretaria Municipal de Saúde, 18300022 substituindo CRISTIANE MARINHEIRO PEREIRA SIMÕES, 787283/02, medico especialista, ES124NS, por motivo de licença prêmio de 07/08/2012 a 30/08/2012, através da Portaria 813, de 04/07/2012.

DESIGNA, JANA SILVEIRA DA COSTA FERRER, 1006479/01, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, da Unidade Básica de Saúde Nonoai da Gerência Distrital Sul / Centro Sul da Secretaria Municipal de Saúde, 18619017 substituindo THEMIS SOARES FABRETTI, 342674/02, medico especialista, ES124NS, por motivo de férias de 02/08/2012 a 16/08/2012, através da Portaria 1081, de 27/08/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES, 809102/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela

função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal I, da Equipe I de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08305001, substituindo NEI ROSA, 276501/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Prêmio, de 18/09/2012 à 02/10/2012, através da Portaria 083, de 28/08/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor CRISTIANO CALLEGARO, 1119540/01, Administrador, da Coordenação de Administração, Planejamento e Programação, como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a partir de 30/08/2012, através da Portaria 09, de 30/08/2012.

MODIFICA em relação a Portaria nº 05, publicada no DOPA edição 4325, em 16/08/2012, quanto ao período de designação de FG em substituição, de 15/08/2012 a 29/08/2012 para 14/08/2012 a 06/09/2012, referente ao servidor CRISTIANO CALLEGARO, matrícula nº1119540/01, através da Portaria 08, de 29/08/2012.

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDERSON MARTINS DA SILVEIRA, 1119567, assistente administrativo, MAGDA GOMES QUADROS, 1110845, assistente administrativo e THAIS ALTNETTER DA COSTA, 458068, assistente administrativo, para constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2012, de acordo com a Instrução Normativa 1/06 - COPAM/SMF - item 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 06/10/2006, através da Portaria 11/2012 de 30/08/2012 (processo 001. 036430.12.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOSE FRANCISCO RODRIGUES FURTADO, 940413, chefe de equipe, em comissão, no período de 01/08/2012 a 28/11/2012, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28/12/1988, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, nível 4, referente ao Contrato 16/2012-ELIC/CJURF, através da Portaria 262 de 28/08/2012.

CONCEDE a IVAN CESAR ALVES VELEDA, 1082507, assessor, em comissão, a contar de 13/08/2012, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, através da Portaria 263 de 29/08/2012.

CONVOCA DIEGO CANTO MACEDO, 679309, assistente administrativo, para cumprir regime de tempo integral a contar de 01.09.2012, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988 (processo 04.001202.03.0), através da Portaria 261 de 24/08/2012.

DESIGNA GILBERTO LUIS AMBRÓZIO DIAS, 166136, guarda municipal, para responder pela Chefia da Equipe de Vigilância da Coordenação de Infra- Estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501017, durante o impedimento do titular BRENO SANTOS OLIVEIRA, 676680, guarda municipal, por motivo de licença prêmio, no período de 01/08/2012 a 30/09/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 253 de 29/08/2012.

DESIGNA MARCELO DIETERICH, 105755, engenheiro, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, JOSE FRANCISCO RODRIGUES FURTADO, 940413, chefe de equipe, em comissão, para fiscalizar a execução de serviços de elaboração de laudos ambientais nas áreas do PIEC, Contrato 16/2012, responsabilidade técnica da empresa Perfil Engenharia e Ambiente Ltda, no período de 01/08/2012 a 28/11/2012, através da portaria 258 de 23/08/2012.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CRIA o Grupo de Trabalho para elaboração do Anexo I do projeto de lei de eventos, referido no artigo 4º do referido projeto, (proc. 008.003776.10.7), o qual será composto por ABAETÉ ITAJUBÁ B. T. DA SILVA, 200.3; DIEGO EDUARDO COLBEICH DOS SANTOS, 1746.9; JOÃO CARLOS DE SOUZA FERRAZ, 55.8; LUCIANO REBELLO FARIAS, 964.4; MARCO ANTÔNIO MARCHINI, 909.1 e PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, 1778.7. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade, máxima, de 60 (sessenta) dias, através da Portaria 30/2012, de 23/08/2012.

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001651.12.9 - Defere, em 29/08/2012, em relação a ELIANE MARIA ANTONELLO, 526323/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2848 dias = 07 ano(s) 09 mês(es) 23 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Alvorada: de 16/03/1987 à 31/12/1994

Processo 009.002221.12.8 - Defere, em 29/08/2012, em relação a MARIA DOS ANJOS DA SILVA TRABULSI, 1024280/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 6422 dias = 17 ano(s) 07 mês(es) 07 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Sabará: de 04/05/1992 à 31/07/2005

- Estado do Rio Grande do Sul: de 08/05/2006 à 01/10/2006

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 04/10/2006 à 21/06/2009

- Tribunal de Justiça: de 22/06/2009 à 22/09/2010

Processo 009.002320.12.6 - Defere, em 29/08/2012, em relação a JULIANA VALDUGA, 1022717/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 5743 dias = 15 ano(s) 08 mês(es) 28 dia(s), excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS: de 01/01/1995 à 21/09/2010

Processo 009.003007.12.0 - Defere, em 29/08/2012, em relação a MILTON HUMBERTO SCHANES DOS SANTOS, 470731/2, médico especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 2340 dias = 06 ano(s) 05 mês(es) 00 dia(s).
- Prefeitura Municipal de Gravataí: de 05/12/2005 à 30/06/2008
- Instituto Nacional de Seguro Social: de 01/07/2008 à 01/05/2012

Processo 009.003030.12.1 - Defere, em 29/08/2012, em relação a SILVANA RODRIGUES STREIT PIRES, 997800/1, médico especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 5369 dias = 14 ano(s) 08 mês(es) 19 dia(s).
- Universidade Federal de Santa Maria: de 26/07/1995 à 06/04/2010

Processo 001.046393.02.1 – Modifica, em 29/08/2012, a averbação de tempo de serviço público de ELIANE MARIA ANTONELLO, 526323/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.046393.02.1, que passa a ser de 01/01/1995 a 15/04/2002, total de 2662 dias (= 07a 03m 17d), face revisão.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.028204.98.0 – Modifica, em 23/08/2012, em relação à REJANE SUZETE RODRIGUES DAS NEVES, 70984/2, telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes vantagens, face revisão:
- gratificação adicional de 15% de 19/03/1994 para 22/04/1994;
- gratificação adicional de 25% de 16/03/2004 para 19/04/2004;
- avanço-prêmio 01 de 04/03/2004 para 03/04/2004;
- avanço-prêmio 02 de 03/03/2009 para 02/04/2009.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.033391.12.2 - Defere, em 17/08/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, apresentada por VANNIA SALETE ESCOPELLI FERRETJANS, 459190/01, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.037954.12.1 - Defere, em 17/08/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, apresentada por LUCIANA FRAGOSO VAZ, 482216/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.032888.12.0 - Defere, em 21/08/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, apresentada por TATIANA DE CARVALHO PANIZ, 484596/01, fonoaudióloga, ES137NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.032412.12.6 - Defere, em 06/08/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, apresentada por LUCIANE KUBASZEWSKI, 425932/02, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.033363.12.9 - Defere, em 06/08/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, apresentada por VALDETE BONIFACIO MARQUES, 551858/01, técnico em enfermagem, TP10707, da

Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.032886.12.8 - Defere, em 21/08/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, apresentada por DENISE BORBA NARCISO, 349474/01, terapeuta ocupacional, ES136NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.035796.12.0 - Defere, em 17/08/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, apresentada por MARIA DA GRAÇA ALEXANDRE, 541956/01, fisioterapeuta, ES121NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.014560.12.7 – Modifica o despacho publicado no DOPA 4270 de 29/50/2012, referente ao período que passa a ser de 10/05/2012 a 19/11/2012, e não como constou.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002406.12.8 - DEFERE, em 30/08/2012, em relação a LUIZ CARLOS FACHIN, 737012, operador de estação de tratamento, da Coordenação de Esgoto Sul, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 164 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Mendes Junior Engenharia S.A: 03/11/1975 a 18/04/1976.

Processo 009.002406.12.8 - DEFERE, em 30/08/2012, em relação a LUIZ CARLOS FACHIN, 737012, operador de estação de tratamento, da Coordenação de Esgoto Sul, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Exército Brasileiro, para efeito de vantagens, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar número 150 de 12/01/1987 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar número 133 de 31/12/1985, no total de 175 dias.

Forças Armadas:

Ministério do Exército: 13/07/1964 a 07/01/1965.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003035.12.3 - Defere em 30/08/2012, em relação à ADRIANA CASTRO ANDRICOPULO, 770544, ajudante legislativo I da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4210 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Tempos Modernos Com Representação e Exportação LTDA: 01/06/1983 a 11/10/1985;
Porto Alegre 6º Tabelionato: 15/10/1985 a 12/03/1987;
Formaplas Franchising LTDA – EPP: 01/04/1987 a 16/11/1988;
Satma Sul América Participações S/A: 10/07/1989 a 03/09/1990;
AIS – Associação para Investimento Social: 04/09/1990 a 19/08/1991;
Open Assessoria Promocional e Serviços Temporários LTDA: 25/02/1992 a 27/03/1992;
Unimed Porto Alegre Sociedade Cooperativa de Trabalho M: 01/04/1992 a 26/02/1996;
Laboratórios Weinmann LTDA: 14/06/1989 a 22/06/1989.

Processo 009.003013.12.0 - Defere em 30/08/2012, em relação à VANIA MARIA GUSMÃO CARRARO, 158413, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5890 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Empresa Gráfica Carraro Limitada: 01/03/1978 a 20/04/1981;
Associação Cruzeiras de São Francisco – ACSF: 01/05/1981 a 15/12/1982;
Escolas de Línguas Guillian LTDA: 16/12/1982 a 16/05/1983;
Centro de Ensino e Cultura LTDA: 01/03/1992 a 31/03/1992;
Instituto Petrópolis de Idiomas LTDA: 12/06/1991 a 29/02/1992;
Associação Antonio Vieira: 01/04/1992 a 01/03/2000;
Universidade Federal do Rio Grande do Sul: 12/04/2000 a 12/04/2002;
Cici: 01/09/2003 a 30/09/2003; 01/02/2004 a 29/02/2004; 01/05/2004 a 31/05/2004.

Processo 009.003058.12.3 - Defere em 30/08/2012, em relação à LUCIANA VANDERLEIA LANZA CORREA, 354720, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1591 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação dos Funcionários Públicos do Estado do RGSUL: 03/01/1991 a 09/07/1993;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 16/11/1993 a 21/09/1995.

Processo 009.003140.12.1 – Defere em 30/08/2012, em relação a ANA PAULA DA SILVA FERNANDES , 975397, auxiliar de laboratório e análises da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3217 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 08/12/2000 a 28/09/2009.

Processo 009.003056.12.0 - Defere em 30/08/2012, em relação à MARIA ETELVINA BERGAMASCHI GUIMARAENS, 228981, assessora para assuntos jurídicos da Procuradoria Geral do Município, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1825 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Cici: 01/04/1984 a 31/03/1989.

Processo 009.003111.12.1 - Defere em 30/08/2012, em relação à MARIA INES DE OLIVEIRA FROZI, 234075, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto

14330/03, no total de 985 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada: 31/03/2008 a 10/12/2010.

Processo 009.003114.12.0 - Defere em 30/08/2012, em relação à TANANI DE SOUZA EVANGELISTA, 421392, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3922 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas LTDA: 18/08/1987 a 31/10/1990;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 06/11/1990 a 03/10/1993;

Fundação Universitária de Cardiologia: 04/10/1993 a 20/10/1997;

Hospital Ernesto Dorneles: 07/08/1986 a 12/03/1987.

Processo 001.064927.08.3 – Desaverba em 29/08/2012, em relação à LENI HETZEL, 539706, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado em processo 001.040352.04.8 e publicado em Diário Oficial 2446, de 14/12/2004.

Processo 001.015856.01.1 - Modifica em 30/08/2012, em relação a ANGELA MARGARIDA CIOQUETA BIANCHINI, 363963, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição, junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RPPS, quanto ao total averbado que passa a ser de 1489 dias, e não como constou.

Processo 009.001129.12.0 - Modifica em 30/08/2012, em relação a JOSÉ GIDEON MASSENA DOS SANTOS, 651178, guarda Municipal, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a averbação de tempo de contribuição publicada no DOPA 4244, de 20/04/2012, conforme segue abaixo:

Industrial Souza Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda-20/10/1975 a 03/08/1976 e de 04/11/1976 a 22/11/1976;

Industrial Souza Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda/Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem-04/08/1976 a 03/11/1976.

Processo 001.030369.02.9 - Modifica em 30/08/2012, em relação a RUTH TEREZINHA PEREIRA, 305239/2, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição, junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RPPS, quanto ao total averbado que passa a ser de 3606 dias, e não como constou.

Processo 001.064927.08.3 - Modifica em 29/08/2012, a averbação efetuada anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social publicada em Diário Oficial 3444 de 23/01/2009 em relação à LENI HETZEL, 539706, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, acrescentando os períodos de 01/02/1985 a 31/03/1985, empregador Secretaria da Saúde/CICI e de 01/04/1985 a 04/08/2002, empregador Secretaria da Saúde, bem como o total de dias para 8900, e não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 114 CONCURSO PÚBLICO 474 – CONTADOR CONCURSO PÚBLICO 475 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos abaixo citados, classificados no referido concurso público para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração (**Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, sala 1045**), na **SEGUNDA-FEIRA, dia 03/09/2012, às 14h**, a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O candidato que não puder comparecer na data e horário sugeridos, tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência para agendar o atendimento na Coordenação de Seleção e Ingresso (9º andar, sala 915) através do telefone 3289-1270, dentro do horário das 9hrs às 11h30 min ou das 13h30min às 17hrs, para o mesmo fim. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CP 474 – CONTADOR

- 1ºlugar – SABRINA MACHADO CHIES
- 2ºlugar – ALEX SANDER DA SILVEIRA
- 3ºlugar – DOUGLAS RONAN CASAGRANDE DA SILVA
- 4ºlugar – GABRIELA NUNES
- 5ºlugar – CHRISTIANO STRÖHER
- 6ºlugar – ADRIANA VASCONCELOS DUARTE
- 7ºlugar – MARCOS GONÇALVES COLARES
- 1ºAfro-brasileiro – ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS

CP 475 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- 1ºlugar – FERNANDA COSTA OLIVEIRA MÜLLER
- 2ºlugar – DANIELA ARÁMBURU GALVÃO DA SILVA BECKER ENGEL
- 3ºlugar – GICELDA ZILMER DOS REIS

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 112 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 110, que trata da realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

A abrangência da inscrição para o cargo de Assistente Social passa a ser para a Administração Direta, e não como constou, considerando a existência de candidatos convocados pela Administração Direta, não nomeados, do Concurso Público 432 - Assistente Social, o que impede o aproveitamento da vaga para órgãos da Administração Indireta.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

EDITAL 03/2012 – CSST

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria 68, de 04/07/2012, para a organização do processo para eleição dos membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, **DIVULGA** a homologação das candidaturas; o nome dos concorrentes; as datas, horários e locais da coleta dos votos e da apuração; e outras disposições relativas ao pleito.

Inscreveram-se e tiveram suas candidaturas homologadas os servidores:

1. Aida Marise Brito, matrícula 308836;
2. João Mauro Franco Borges, matrícula 546097;
3. Marco Aurélio Goulart, matrícula 340331;
4. Miriam Alzimar Sanches Martins, matrícula 274577;
5. Paulo Ricardo Rodrigues Ramos, matrícula 314083.

A votação e apuração serão realizadas nos dias, locais e horários discriminados na tabela abaixo:

10 de setembro	11 de setembro	12 de setembro	13 de setembro	14 de setembro
<p>Área Norte 10h às 11h30 Local: AV MARIA JOSEFA DA FONTOURA Nº 424</p>	<p>Área Eixo Baltazar 10h às 11h30 Local: RUA DR. MARINO ABRAHÃO Nº 24</p>	<p>Área Restinga 10h às 11h30 Local: RUA ANTÔNIO MEIRELES LEITE Nº 50</p>	<p>Área Partenon 10h às 11h30 Local: RUA MANUEL VITORINO Nº 10</p>	<p>Apuração 15h Local: auditório da Sede</p>
<p>Área Centro - Humaitá e Área Menino Deus 14h às 15h30 Local: RUA JOÃO ALFREDO Nº 582</p>	<p>Área Leste 14h às 15h30 Local: RUA SÃO DOMINGOS Nº 165</p>	<p>Área Eixo Sul 14h às 15h30 Local: AV JOÃO SALOMONI Nº 1095</p>	<p>GEM Local: Auditório da Sede 8h30 às 18h</p>	
	<p>Área Pinheiro 16h às 17h30 Local: ESTR. JOÃO DE OLIVEIRA</p>	<p>Área Cruzeiro 16h às 17h30 Local: RUA COELHO DA</p>	<p>Equipes da Sede Local: Auditório da Sede Sede das 8h30</p>	

REMIÃO Nº 5100 COSTA Nº 300 às 18h

A coleta dos votos dos servidores lotados nas áreas se dará, preferencialmente, nos locais e horários acima especificados. Qualquer servidor pode optar por votar na data, local e horário previsto para a votação na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Os candidatos poderão acompanhar a votação e a apuração por si próprios ou por representantes credenciados junto à Comissão Eleitoral.

Estarão aptos a votar os servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão, os celetistas, os admitidos em caráter temporário, os municipalizados e os estagiários, que estejam lotados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, mediante apresentação de documento de identidade com foto.

Cada eleitor poderá votar em 1 (um) Candidato.

A apuração ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, na Av. Pe. Cacique, 708, nesta Capital, no Auditório, no dia 14/09/2012, às 15h.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

COMISSÃO ELEITORAL.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 149/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2012 das seguintes entidades:

- Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro - inscrição número 028.
- Associação Evangélica Luterana de Caridade – AELCA - inscrição número 031.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 150/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais da entidade abaixo no Conselho Municipal de Assistência Social, com preponderância na área da educação, conforme Resolução 154/2010.

- Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre - inscrição número 077/2011:

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – Grupo de Convivência de idosos.

As inscrições anteriores de números 046, 047, 048, 200, 306 e 496, ficam canceladas a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 151/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a adequação estatutária conforme a Resolução 079/2011 das seguintes entidades e a manutenção da inscrição no CMAS, para o ano de 2012, das mesmas:

- Ação Social de Fé - inscrição número 074.
- Instituto Maria Imaculada - inscrição número 025.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 152/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de 25 metas na modalidade Grupo de Convivência de Idosos – Ação Continuada (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos) com a entidade Sociedade dos Moradores da Vila São Pedro, Região Lomba do Pinheiro, em substituição à entidade Creche Balão Mágico, anteriormente conveniada com estas metas.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 153/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o indeferimento da inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010:

- Liga Feminina de Combate ao Câncer no Rio Grande do Sul.

A inscrição anterior, de número 218, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de agosto de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 154/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o desconveniente da entidade Instituição Adventista Sul Riograndense de Educação (ADRA) na modalidade Casa Lar, por solicitação da mesma.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE **RESOLUÇÃO 155/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais da entidade abaixo no Conselho Municipal de Assistência Social, com preponderância na área da educação, conforme Resolução 154/2010:

- Centro Comunitário da Vila Alto Erexim - CECOVAE - inscrição número 139/2012.

A entidade executará os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de zero a 14 anos.

A inscrição anterior, de número 178, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 156/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o desconveniente de 50 metas na modalidade Ação Continuada Idosos da entidade Comunidade Evangélica de Porto Alegre – Paróquia São Marcos, por solicitação da mesma.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 157/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de 50 metas na modalidade Ação Continuada Idosos com a entidade Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – Paróquia Nossa Senhora da Glória, em substituição à entidade Comunidade Evangélica de Porto Alegre – Paróquia São Marcos, Região Glória.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE **RESOLUÇÃO 158/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais da entidade abaixo no Conselho Municipal de Assistência Social, com preponderância na área de defesa de direitos sociais, conforme Resolução 154/2010:

- Associação dos Amigos da Vila Arapeí - inscrição número 140/2012.

A entidade executará os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

A inscrição anterior, de número 399, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 159/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95:

RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010:

- União de Cegos do Rio Grande do Sul - UCERGS - inscrição número 141/2012.

A entidade executará os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas sem limites de idade cronológica considerando-se como público alvo pessoas com deficiência.

A inscrição anterior, de número 184, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 003/2012

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeada pela Resolução nº 191/2011, alterada pela Resolução 030/2012 e Resolução 133/2012, faz saber, a quem possa interessar, que foram homologados os resultados de encerramento na votação dos Conselheiros das CORAS, candidaturas ao provimento do cargo de Conselheiro Suplente, para complementar o mandato da 8ª Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2011/2013:

RESOLVE:

Homologar os resultados de encerramento na votação dos conselheiros Suplentes das Coras, em 28/08/2012, para complementar o mandato da 8ª Gestão do Conselho Municipal da Assistência Social - biênio 2011/2013.

CANDIDATOS DE CORAS	REGIÃO	VOTOS	CARGO
Carlos Eduardo dos Santos Dias	Partenon	32	SUPLENTE
Lurdes Vargas de Souza	Humaitá/Navegantes	04	SUPLENTE
Marília da Silva Assis	Humaitá/Navegantes	08	SUPLENTE
Michelle dos Santos Sagardia	Centro Sul	26	SUPLENTE

O prazo para apresentação de recurso será de 03 a 04 de setembro de 2012, na sede do CMAS, Rua Sete de Setembro, 730, sobreloja, nesta capital, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

ELISABETE RAMOS GLASSMANN, Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Coordenação Municipal da Mulher e do Centro de Referência de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: Stoffel Indústria e Comércio de Divisórias e Móveis para Escritório.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de divisórias da Coordenação Municipal da Mulher e do Centro de Referência de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência – Gabinete do Prefeito.

VALOR: R\$ 5.245,00

DOTAÇÃO: 201-2524-339039160100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.035176.12.1

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

URBANO SCHIMITT, Secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Planejamento Estratégico do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: Companhia Jornalística J C Jarros

OBJETO: Renovação da assinatura do Jornal do Comércio para Gabinete de Planejamento Estratégico do Gabinete do Prefeito

VALOR: R\$ 528,00

DOTAÇÃO: 201-2735-339039010000-1

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.035593.12.1

Porto Alegre, 29 de agosto de 2012.

URBANO SCHMITT, Secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

GABINETE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE

GABINETE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – INOVAPOA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 001.037164.12.0.

Registrado na PGM: Livro 768 - D, fls. 297, sob o nº 50250.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre, por intermédio do Gabinete de Inovação e Tecnologia – INOVAPOA, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, e a União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do RS – PUCRS, CNPJ sob o nº: nada consta.

OBJETO: Cooperação entre os signatários para desenvolver o PROGRAMA PORTO ALEGRE STARTUPS que busca incentivar o surgimento, desenvolvimento e crescimento de novas empresas de base tecnológica que venham e/ou estejam estabelecidas no Município de Porto Alegre

PRAZO: dois (2) anos a contar da data de sua celebração.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

DEBORAH PILLA VILLELA, Coordenadora-Geral do GABINETE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.036978.12.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA. CNPJ: 89.398.473/0001-00

OBJETO: Instalação de Pontos de Rede, nas salas 935 e 940, 9º andar, Edifício Intendente José Montauray.

VALOR: R\$ 684,47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039579900-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício

EDITAL 113

CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos abaixo citados, classificados no referido concurso público para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração (**Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala C**), na **QUARTA-FEIRA, dia 05/09/2012, às 9h30m**, a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O candidato que não puder comparecer na data e horário sugeridos, tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência para agendar o atendimento na Coordenação de Seleção e Ingresso (9º andar, sala 915) através do telefone 3289-1270, dentro do horário das 9hrs às 11h30 min ou das 13h30min às 17hrs, para o mesmo fim. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CP 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

798º lugar - SABRINA INES KOCHHAN

799º lugar - CECILIA BOBSIN

800º lugar - JONES EDUARDO DE SOUZA

801º lugar - GILSON MARTINS TERRAGNO

802º lugar - DOUGLAS CRISTHIANO ALBERT ALVES

804º lugar - CARINE LUCIANE SCHUTZ
805º lugar - PAULO ROBERTO DE MOURA RIGO
806º lugar - GUILHERME DADALL
808º lugar - HENRIQUE SANTOS DA LUZ
809º lugar - FABIO MADEIRA TAVARES SILVA
810º lugar - WESLEY MEZZOMO
811º lugar - GRAZIELA GOULART FERRAZ
812º lugar - ADEMIR JOSE KNAKEVICZ GRZESZAK
813º lugar - CARLOS ROBERTO DUARTE CANABARRO
814º lugar - RONALDO BITTENCOURT AQUINO
815º lugar - MONICA FRANCINE DE OLIVEIRA DARDE
816º lugar - LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA
817º lugar - JOANA DE LIMA E SILVA
818º lugar - ANANDA MILA KOHN
819º lugar - MARINA GRANJA
820º lugar - ARIEL MURAD DOS SANTOS
821º lugar - TATIANA GRACHTEN
822º lugar - CRISTIANO ALVES
823º lugar - LUCIANA DE OLIVEIRA
824º lugar - JUCELMA DOS SANTOS OLIVEIRA
825º lugar - FERNANDA KAUTZMANN
826º lugar - DOUGLAS MALDANER ZANCHIN
827º lugar - LUIZ CARLOS NEPOMUCENO JUNIOR
828º lugar - CASSIO MARTINEZ MACHADO
829º lugar - FERNANDO PICCOLI TUDURI

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 001.050143.09.3

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 97/2009

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/93, Cláusula 5.1 do Contrato.

OBJETO: Reajustamento de contrato.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA	CONTRATO	VALOR MENSAL
SMOV	1401.2623.339039990400.1	HELIAN TRANSPORTES LTDA.	1974	R\$ 4.462,90

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2012.

JOSE ALFREDO FLORES ROJAS, Controlador-Geral do Município.

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 001.001224.10.7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 04/2010

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/93, Cláusula 5.1 do Contrato.

OBJETO: Reajustamento de contratos.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA	CONTRATO	VALOR MENSAL
SMF	1301.2541.339039990400.1	Silveira & Fraga	1975	R\$ 2.459,25
SPM	1901.2624.339039990400.1	Transportes Tech Ltda.	1976	R\$ 2.249,90
SMIC	1601.2631.339039990400.1	Silveira & Fraga Ltda.	1977	R\$ 2.519,88
SMED	1501.2558.339039990.4001	Silveira & Fraga Ltda.	1978	R\$ 2.474,89

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

JOSE ALFREDO FLORES ROJAS, Controlador-Geral do Município.

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 001.008173.08.7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2008

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/93, Cláusula 5.1 do Contrato.

OBJETO: Reajustamento de contratos.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA	CONTRATO	VALOR MENSAL
SPM	1901.2624.339039990.400.1	Silveira & Fraga Ltda.	1735	R\$ 3.127,15
SMTUR	2601.2657.339039990.400.1	Silveira & Fraga Ltda.	1736	R\$ 3.127,15
SMC	1001.2585.339039990.400.1	Silveira & Fraga Ltda.	1737	R\$ 3.127,15
SMJ	2400.2657.339039990.400.1	Silveira & Fraga Ltda.	1738	R\$ 3.127,15
DEP	400.2625.339039990.400.1	Transportes PFS Ltda.	1742	R\$ 3.127,15
SMAM	2001.2543.339039990.400.1	Rudi Transportes e Turismo Ltda.	1743	R\$ 3.147,05
SMOV	1401.2623.339039990.400.1	Rudi Transportes e Turismo Ltda.	1744	R\$ 3.147,05

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

JOSE ALFREDO FLORES ROJAS, Controlador-Geral do Município.

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 001.065518.08.0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 134/2008

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/93, Cláusula 5.1 do Contrato.

OBJETO: Reajustamento de contratos.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA	CONTRATO	VALOR MENSAL
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Silveira & Fraga Ltda.	1880	R\$ 2.703,33

DEP	400.2625.339039990400.1	LMV Transportes Ltda.	1881	R\$ 2.619,27
GP	201.2524.339039990400.1	MRJ Transportes Ltda.	1882	R\$ 2.703,33
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Stefan Chagas Transportes Ltda.	1885	R\$ 2.703,32
SMS	1801.2596.339039990400.40	Transportes Emak Ltda	1886	R\$ 2.643,17
SMS	1801.2596.339039990400.40	Silveira & Fraga Ltda	1887	R\$ 2.720,53

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

JOSE ALFREDO FLORES ROJAS, Controlador-Geral do Município.

ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO 197/2012 - PROCESSO 001.025639.12.9 para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO 301/2012 - PROCESSO 001.033438.12.9 para aquisição de GRUPO GERADOR DIESEL

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 14 de setembro de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS Nº 66/2012 - PROCESSO 001.022848.12.6, contratação de serviços complementares de anestesia, visando à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em usuários do Sistema Único de Saúde no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, em Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 12 de setembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acssevidos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 266/2012
PROCESSO 001.026647.12.5**

ALINE DE OLIVEIRA SOUZA – ME – ITENS: 5 e 16.
ATLANTIS COM. DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – ITEM: 8.
BALANÇAS STEFENON LTDA –ITEM: 2.
EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA –ITEM: 14.
ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ITENS: 15 e 20.
J. B. MARTINS – ME – ITENS: 3, 4 e 11.
MATNER & BUENO LTDA – ITEM: 1.
FRACASSADOS – ITENS: 7, 9, 10, 12, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26 e 27.
DESERTOS – ITENS: 6, 13, 19 e 22.

**PREGÃO ELETRÔNICO 270/2012
PROCESSO 001.026651.12.2**

MOVESCO IND. E COM. MÓVEIS ESCOLARES LTDA. – ITENS: 18, 19.
TUBULARTE MÓVEIS LTDA. – ITENS: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 25.
LUIS CESAR REIS ME – ITENS: 3, 5, 20, 22.
RAFAEL NUNES RECH ME – ITENS: 11, 13, 21.
ALINE DE OLIVEIRA SOUZA – ITEM: 24.
PREMIUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. – ITEM: 1.
DEMOVELLI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA. – ITENS: 2, 23.
OLAVIO DRESCH LTDA. – ITENS: 26.
FRACASSADOS – ITEM: 15.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 97/2012 - PROCESSO 001.029901.12.0, contratação de seguro de equipamentos que são utilizados em trabalhos externos, por equipes da Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:será às 10 h do dia 13 de setembro de 2012.
O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 105/2012 PROCESSO 001.029908.12.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a retificação do edital, ANEXO III - PROJETO BÁSICO, item 2 e ANEXO IV, Instrumento I, item 2 "- confecção 5.000 (cinco mil) folders 11cm x

21cm, ilustrado, frente e verso, 2 dobras, 4/0 cores, papel reciclado”; leia-se: “- confecção 5.000 (cinco mil) folders 11cm x 21cm, ilustrado, frente e verso, 2 dobras, 4/0 cores, papel reciclado 150 g”. As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente Amurt – AMURTEL. CNPJ 92.251.354/0001-80.

OBJETO: Convênio 50265, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 11.802,07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030162.07.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente Amurt – AMURTEL. CNPJ 92.251.354/0011-07.

OBJETO: Convênio 50263, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.033,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030159.07.5

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Ação Social Dom Orione. CNPJ 92.963.271/0001-60.

OBJETO: Convênio 50253, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do

Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.033,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030191.07.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Centro de Educação Infantil Santa Catarina. CNPJ 74.877.481/0001-54.

OBJETO: Convênio 50264, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.885,30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030282.07.1

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Legionárias do Trabalho. CNPJ 89.949.366/0001-15.

OBJETO: Convênio 50255, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.885,30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030136.07.5

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Instituto Filhas de Maria Imaculada. CNPJ 90.856.469/0001-10.

OBJETO: Convênio 50266, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.601,33.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030218.07.1

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Entidade Amparo Santa Cruz – Orionópolis. CNPJ 92.808.617/0001-56.

OBJETO: Convênio 50254, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.601,33.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030157.07.2

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Novo Mundo. CNPJ 01.392.138/0001-46.

OBJETO: Convênio 50256, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 19.116,69.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030237.07.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Lar Esperança de Porto Alegre. CNPJ 92.965.471/0001-07.

OBJETO: Convênio 50259, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 21.496,10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.031673.07.4

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Sociedade Literária Caritativa Santo Agostinho. CNPJ 92.736.040/0001-14.

OBJETO: Convênio 50261, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 21.496,10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030215.07.2

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores Dutra Jardim. CNPJ 91.311.886/0001-40.

OBJETO: Convênio 50257, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.061339.07.5

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Instituição de Educação Cultura e Esporte Maria de Nazaré. CNPJ 04.856.817/0001-17.

OBJETO: Convênio 50258, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.040181.11.1

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Instituição de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner. CNPJ 14.524.897/0001-67.

OBJETO: Convênio 50260, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.040180.11.5

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Integração dos Anjos. CNPJ 06.065.694/0001-21.

OBJETO: Convênio 50262, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação

vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.018250.07.6

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Centro Comunitário da Vila Alto Erxim. CNPJ 88.316.856/0001-11.

OBJETO: Convênio 50272, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 8.854,67.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030233.07.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Rua Tabajara. CNPJ 04.429.689/0001-25.

OBJETO: Convênio 50289, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 8.570,71.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030138.07.8

Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Instituto das Filhas de Maria Imaculada. CNPJ 90.856.469/0001-10.

OBJETO: Convênio 50289, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 8.570,71.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030214.07.6

Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente de Amurt – AMURTEL. CNPJ 92.251.354/0021-70.

OBJETO: Convênio 50295, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 11.802,07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030161.07.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Amigos Lar Creche Vó Maria. CNPJ 01.202.850/0001-35.

OBJETO: Convênio 50290, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 12.653,97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030134.07.2

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente de Amurt – AMURTEL. CNPJ 92.251.354/0014-41.

OBJETO: Convênio 50292, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.033,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030158.07.9

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre. CNPJ 92.858.000/0087-15.

OBJETO: Convênio 50293, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.601,33

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030185.07.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor. CNPJ 91.698.548/0001-02.

OBJETO: Convênio 50294, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 19.116,69.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030131.07.3

Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Centro Infantil Canto dos Anjos. CNPJ 08.691.246/0001-69.

OBJETO: Convênio 50299, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.885,30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.022741.09.7

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Amigos da Restinga. CNPJ 15.337.524/0001-40.

OBJETO: Convênio 50300, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 8.854,67.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.
PROCESSO 001.028723.12.0

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Ação Social Dom Orione. CNPJ 92.963.271/0005-94.

OBJETO: Convênio 50296, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 12.086,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030236.07.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha. CNPJ 92.516.699/0001-65.

OBJETO: Convênio 50271, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 12.370,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.060444.07.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi. CNPJ 93.921.658/0001-17.

OBJETO: Convênio 50273, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 12.370,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030289.07.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida. CNPJ 91.123.083/0001-81.

OBJETO: Convênio 50269, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira

etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.033,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030228.07.7

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Instrução Educação e Caridade. CNPJ 92.965.581/0005-48.

OBJETO: Convênio 50268, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.601,33.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.031435.09.2

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Conselho de Pais da Creche Cantinho dos Piás. CNPJ 94.067.204/0001-93.

OBJETO: Convênio 50297, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 18.264,79.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030177.07.3

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Instrução e Educação Caridade. CNPJ 92.965.581/0001-14.

OBJETO: Convênio 50270, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 18.832,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030164.07.9

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz. CNPJ 93.711.182/0001-90.

OBJETO: Convênio 50274, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 19.116,69.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030099.07.2

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Nova São Carlos. CNPJ 92.326.750/0001-76.

OBJETO: Convênio 50267, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030167.07.8

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Figueira. CNPJ 01.452.830/0001-12.

OBJETO: Convênio 50291, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.021832.08.0

Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADES

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 001.028544.12.9

CONTRATADO: Muovere Realizações Culturais S/S Ltda

CNPJ: 91.574.947/0001-61

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Desvio", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 10 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028538.12.9

CONTRATADO: Mek Produções Artísticas Ltda

CNPJ: 10.901.488/0001-81

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Nossa Vida não vale um Chevrolet", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 20 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028524.12.8

CONTRATADO: Canto Cultura e Arte Ltda

CNPJ: 12.919.315/00014-16

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Coisarada", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.036943.12.6

CONTRATADO: Associação Cultural Teatro Sarcástico

CNPJ: 13.831.196/0001-08

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Breves entrevistas com homens hediondos", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 20 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028542.12.6

CONTRATADO: Mariana Ferreira & Mauro Bruzza Cia Ltda ME

CNPJ: 12.128.150/0001-64

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Ciclos - Os Desterrados", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 13 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028494.12.1
CONTRATADO: RN Produções Ltda.
CNPJ: 08.798.326/0001-18
OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Avenida Cores por todo lugar", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 10 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.002874.12.1
CONTRATADO: Jose Luiz Rodrigues
CPF: 262.647.300-68
OBJETO: Apresentação de canto no seminário "Novos Horizontes na Copa do Mundo 2014".
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339036

Porto Alegre, 09 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.003209.12.1
CONTRATADO: Martin Ewaldo Streibel
CPF: 209.790.960-49
OBJETO: Proferir a palestra "A Fotografia nas Artes Plásticas"
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo I, combinado com o artigo 13, inciso IV da Lei nº 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2481.339036

Porto Alegre, 10 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.020480.12.1
CONTRATADO: Luis Augusto Fischer
CPF: 293.485.360-87
OBJETO: Organizar e analisar a reedição da obra "Martin Fierro"
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo I, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei nº 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2481.339036

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.030107.12.1
CONTRATADO: Vanessa de Souza Soares
CPF: 019.713.940-22
OBJETO: Apresentação de show musical
VALOR: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.017849.12.8
CONTRATADO: Francisco Carlos Trindade Saratt
CPF: 460.656.360-53
OBJETO: Apresentação de show musical
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339036

Porto Alegre, 13 de agosto de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.028548.12.4

CONTRATADO: Platamon Participações e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 91.046.284/0004-55

OBJETO: Hospedagem de Grupos Internacionais e Nacionais para o 19º Porto Alegre em cena.

VALOR: R\$ 3.838,00 (três mil oitocentos e trinta e oito reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 15 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028549.12.0

CONTRATADO: Platamon Participações e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 91.046.284/0004-55

OBJETO: Hospedagem de Grupos Internacionais e Nacionais para o 19º Porto Alegre em cena.

VALOR: R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 15 de agosto de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

TOMADA DE PREÇOS 17/2012

PROCESSO 001.029399.12.2

RESULTADO FINAL

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Gráfica RJR Ltda	39.130,00	1º LUGAR
Edelbra Gráfica Ltda	39.140,00	2º LUGAR
Contgraf Impressos Gráficos Ltda	40.990,00	3º LUGAR

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADES

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 001.008855.12.9

CONTRATADO: Marcelo de Campos Velho Birck

CPF: 557.776.510.20

OBJETO: Apresentação musical, dentro do projeto "Usina na Praça"

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339036

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.002873.12.5

CONTRATADO: Simone Ribeiro

CPF: 589.810.710.04

OBJETO: Apresentação em grupo de Porta Bandeiras, no evento "Seminário Novos Horizontes na Copa 2014"

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339036

Porto Alegre, 13 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.030106.12.5

CONTRATADO: Luis Felipe Toffoli Machado

CPF: 241.353.380.87

OBJETO: Realizar show musical no Teatro Renascença.

VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

Porto Alegre, 20 de agosto de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 001.001530.12.7

CONTRATADO: André de Oliveira

CPF: 456.700.720.49

OBJETO: Rescisão do contrato para reger a Banda Municipal, a contar de 01 de agosto de 2012

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

Porto Alegre, 09 de agosto de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

INEXIGIBILIDADES

O Secretário Municipal da Cultura torna sem efeito a contratação e publicação do dia 06 de junho de 2012, referente ao processo abaixo;

PROCESSO: 001.004793.12.9

CONTRATADO: Roberto Rech Justi

CNPJ: 13.509.876/0001-00

OBJETO: Apresentação de show musical

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÕES FINAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 30 de agosto de 2012

AUTUADO: MIGUEL MACHADO DIAS CPF: 316541260-04

PROCESSO: 001.054629.11.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 80943

ENDEREÇO: R JATAI, 685

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 141 e 145 da Lei Complementar 395/96

AUTUADO: FARINA & IRMÃOS LTDA CNPJ: 671536/0001-39

PROCESSO: 001.031288.09.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 90176

ENDEREÇO: R MOSTARDEIRO 120

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 842 parágrafo 1º alinea a Decreto Estadual 23430/74, combinado com artigo 10 inciso XXIX Lei Federal 6437/77

AUTUADO: NADIR CONTE CPF: 178385250-04

PROCESSO: 001.032180.11.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 98034

ENDEREÇO: R ZAIRE 87

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 inciso III, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74, e artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: TARCISO BEHENCK DINER CPF: 414108900-15

PROCESSO: 001.016522.12.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 84902

ENDEREÇO: R JACKSON DE FIGUEIREDO 595

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 818 inciso I do Decreto Estadual 23430/74, e artigo 171 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: PATRICIA MIRANDA VARGAS CPF: 966674430-91

PROCESSO: 001.012129.11.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 80818

ENDEREÇO: AV MANOEL ELIAS 134

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 135, 136, 141 e 142 da Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: IRMÃO BUERGEL LTDA CNPJ: 88822572/0001-05

PROCESSO: 001.052250.11.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 79436

ENDEREÇO: R ENG ARNALDO GLADOSCH 324

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 842 parágrafo 1º alinea a e 436 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: CIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ: 93015006/0039-96

PROCESSO: 001.024804.11.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 88496

ENDEREÇO: AV OTTO NIEMEYER 601

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 , combinado com artigo 443 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: HELENA FIGURSKI CPF: 137261530-04
PROCESSO: 001.006519.12.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 80823
ENDEREÇO: AV BAHIA 787
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 141 e 145 da Lei Complementar 395/96

AUTUADO: ADRIANO TUMELERO E CIA LTDA CNPJ: 00798388/0001-18
PROCESSO: 001.054625.11.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 96979
ENDEREÇO: R TAPAJOS, 45
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 99,102, 104 e 105 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 909752600-06
PROCESSO: 001.001893.12.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 78803
ENDEREÇO: R JOSE GRIMBERG 373
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 80,99, 103, 105, 106, 108 e 115 do Decreto Estadual 23430/74, e artigos 60 parágrafo 3º e 61 da Lei Federal 6437/77 Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: STUDIO ACADEMIA GINASTICA LTDA CNPJ: 08103484/0001-06
PROCESSO: 001.052623.11.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 78957
ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES 3435
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/74, combinado com artigo 58 da Lei Complementar Municipal 395/96 e Resolução Municipal 05/96

AUTUADO: ZELIA TEREZINHA VIEIRA CASTRO CPF: 332346630-68
PROCESSO: 001.054628.11.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 97789
ENDEREÇO: AV SERRARIA 3229
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: CONDOMINIO DOLORES DURAN CNPJ: 09164760/0001-09
PROCESSO: 001.054624.11.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 78968
ENDEREÇO: R DOLORES DURAN 701
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74, mais Lei Complementar Municipal 395/96, e artigos 1º e 2º itens I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 257/91

AUTUADO: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL CNPJ: 27701564/0015-03
PROCESSO: 001.054626.11.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 96981
ENDEREÇO: R JOAO MOREIRA MACIEL 200
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 99, 102, 104, e 105 alinea a do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: CONDOMINIO MANOEL LOBATO CNPJ: 058427201/0001-18
PROCESSO: 001.038204.11.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 78961
ENDEREÇO: R PROF MANOEL LOBATO 467
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com Lei Estadual 9751/92, mais artigos 1º e 2º itens I, II, III e IV Lei Complementar Municipal 257/91 e Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA LTDA CNPJ:07718633/0015-84
PROCESSO: 001.003102.11.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 88336
ENDEREÇO: AV SAO PEDRO, 512
PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 inciso XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com

Artigos 347 inciso VI e VII; 350 inciso II e III; artigo 365 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: LFR DUTRA DROGARIA CNPJ:10406631/0001-69

PROCESSO: 001.013563.10.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 97597

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL, 1465

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2 e 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76, mais artigo 147 inciso III do Decreto Federal 79094/77, e artigos 168 e 169 da Lei Complementar municipal 395/96 e Resolução RDC 44/09.

AUTUADO: PEIXARIA DUPORTO LTDA CNPJ:03231061/0001-58

PROCESSO: 001.016197.11.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 98037

ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO, 1 Q1 BPO 5

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: PEIXARIA DUPORTO CNPJ:03231061/0001-58

PROCESSO: 001.016200.11.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 98030

ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO, 1 Q1 BANCA 05

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 379 alinea a do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: LEONORA GENRO CAMARGO CNPJ:179604100-97

PROCESSO: 001.017335.11.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 80819

ENDEREÇO: R ODO CAZZULO, 215

PENALIDADE IMPOSTA: 50 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 138, 141, 142, 145 e 216 da Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: SUPREMA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:03605601/0001-16

PROCESSO: 001.019649.11.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 79411

ENDEREÇO: AV ESTADOS, 1383 4º ANDAR

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 inciso a do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: JPV SANTOS ALIMENTOS LTDA CNPJ:10566029/0001-99

PROCESSO: 001.022521.11.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 79790

ENDEREÇO: R ANDRADAS, 1170

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90, mais item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: GERION HOTEL GERIÁTRICO LTDA CNPJ:00754927/0001-17

PROCESSO: 001.023178.10.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 92808

ENDEREÇO: R FELICISSIMO DE AZEVEDO, 332

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 combinado com Decreto Estadual 23430/74 mais Lei Complementar Municipal 395/96 e Resolução RDC 283/05

AUTUADO: GRAN SAPORE BR BRASIL S/A CNPJ:67945071/0407-84

PROCESSO: 001.028862.08.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 92220

ENDEREÇO: R DR FLORENCIO YGARTUA, 270 10º andar

PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da LF 8078/90, mais artigos 507, 509, 519, e 350 incisos I, IV, V do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: ROSANE BATISTA MACHADO CPF:567869640-87

PROCESSO: 001.038041.11.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 81076

ENDEREÇO: R CAPITAO PADILHA, 280

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 135, 141, 145 e 153 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: WAGNER ALVES DE OLIVEIRA CPF:449285649-87

PROCESSO: 001.040041.11.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 79625

ENDEREÇO: Rua 250 nº 70 apto 401,

PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 caput parágrafo 2 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: GERSON AIRES CNPJ:10192770/0001-37

PROCESSO: 001.040042.11.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 79626

ENDEREÇO: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 360 VILA RIO BRANCO

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 inciso I, II, III e V, 360 e 429 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: R DA SILVA ALIMENTAÇÃO ME CNPJ:13911149/0001-74

PROCESSO: 001.040900.11.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 79430

ENDEREÇO: R DONA ALZIRA, 139

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I e II da Lei Federal 8078/90 mais artigo 347 incisos VI, VII e VIII, 350 inciso III e V, 355 caput, 357 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 078/09.

AUTUADO: DANIEL SILVA DOS SANTOS CNPJ:13473556/0001-47

PROCESSO: 001.040943.11.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 97965

ENDEREÇO: R LOPO GONCALVES, 204

PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90.

AUTUADO: BAHIA COCO COMERCIO COCO, DOCES DERIV. LTDA CNPJ:07463777/0001-31

PROCESSO: 001.040959.11.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 78401

ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 545 QUIOSQUE 30

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 parágrafo 2º, 507, 509 e 842 parágrafo 1º alinea a do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: MAE MEDICINA ASSISTENCIAL DE EMERGÊNCIA LTDA CNPJ:00271770/0002-50

PROCESSO: 001.041327.11.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 92913

ENDEREÇO: R AMELIA TELES, 245

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 168, 169 e 153 da Lei Complementar Municipal 395/96 e Capítulo IV item 1.1 da Portaria Federal 2048/02

AUTUADO: TAREK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:09132181/0001-84

PROCESSO: 001.047391.11.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 79103

ENDEREÇO: R MARCONE, 421

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1º alinea a do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: NUCLIMAGEM CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA CNPJ:91344068/0001-98

PROCESSO: 001.050394.11.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 87974

ENDEREÇO: AV IPIRANGA, 1801 3º ANDAR

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 da Lei Federal 6437/77 combinado com Resolução RDC 38/08 e Norma 6.5 Conselho Nacional de Entorpecentes

AUTUADO: BRUNETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:02354197/0001-92

PROCESSO: 001.052139.10.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 92993

ENDEREÇO: AV MARTIM FELIX BERTA, 2727

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

DECISÃO FINAL:Ultimada a instrução administrativa, esta COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

MARCELO BOSIO, Secretário da Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 01/2012 - PROCESSO 001.018290.11.6

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 1060/2012 torna público que a sessão de abertura das propostas referente à Concorrência em epígrafe, que trata da execução de obras e serviços de engenharia para construção da Unidade da Saúde da Família COHAB Cavalhada da Secretaria Municipal de Saúde, será realizada às 9h30min do dia 03/09/2012 no Núcleo de Licitações e Contratos da SMS, sito na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE RESULTADO DE SINDICÂNCIA

A Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 73/2012 de 16/05/2012, publicada no DOPA no dia 16/05/2012, para apurar o desaparecimento de um computador Compag comp ALL-ON - 1352-BR - número de série G1400AY, no Ginásio Lupi Martins, administrado por esta Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer de Porto Alegre, concluiu pelo arquivamento do processo administrativo 001.009531.12.2, por tratar-se de furto e não termos como chegar a autoria do fato, nos termos da Lei Complementar 133/85 e homologado pela autoridade competente.

ADRIANO ACOSTA CRUZ, Presidente da Comissão Sindicância.
JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONVITE 13/2012 PROCESSO 003.080477.12.7

OBJETO: Mudanças de plantas

DATA DE ABERTURA: 14h30min dia 17/09/2012

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS torna público edital e demais elementos desta licitação.

O Edital poderá ser retirado no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234, Licitações de Materiais, ou no Guichê de atendimentos da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por edital, em qualquer agência do Bannisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agencia 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Annunziato Transportes Ltda

CONTRATO 003.080283.12.8 – 01

OBJETO: locação de veículo

VALOR: R\$ 31.236,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: AJMG Transportes Ltda – ME

CONTRATO 003.080283.12.8 – 02

OBJETO: locação de veículo

VALOR: R\$ 24.716,40

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: JLH Transportes e Remoções Ltda

CONTRATO 003.080283.12.8 – 03

OBJETO: locação de veículo

VALOR: R\$ 27.237,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Baroneza Ltda

CONTRATO 003.080283.12.8 – 04

OBJETO: locação de veículo

VALOR: R\$ 73.394,52

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda – ME

CONTRATO 003.080283.12.8 – 05

OBJETO: locação de veículo

VALOR: R\$ 44.232,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Locadora de Veículos Rodrigues e Ayres Ltda – ME

CONTRATO 003.080283.12.8 – 06

OBJETO: locação de veículo

VALOR: R\$ 45.239,04

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Repense Assessoria Consultoria e Desenvolvimento Organizacional Ltda

CONTRATO 003.080296.12.2

OBJETO: projeto de trabalho técnico socioambiental

VALOR: R\$ 620.000,00

PRAZO: 7 meses

CONTRATADA: BVTO do Brasil Ltda

CONTRATO 003.080362.12.5 – A

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 3.250,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Portobombas Comércio Ltda

CONTRATO 003.080362.12.5 – B

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 40.300,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Leonardo dos Santos Silveira – ME

CONTRATO 003.080319.12.3

OBJETO: serviço de capacitação para servidores

VALOR: R\$ 11.560,32

PRAZO: 02 meses

CONTRATADA: Perkinelmer do Brasil Ltda

CONTRATO 003.080412.12.2

OBJETO: manutenção em equipamentos de laboratório

VALOR: R\$ 40.000,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Companhia Estadual de Energia Elétrica

CONTRATO 24122/2012

OBJETO: fornecimento de energia elétrica

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Companhia Estadual de Energia Elétrica

CONTRATO 24118/2012

OBJETO: fornecimento de energia elétrica

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Ardrill Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003086.08.9

OBJETO: prorrogação de prazo

CONTRATADA: Jarzynski Elétrica Ltda

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080032.09.5

OBJETO: prorrogação de prazo

CONTRATADA: Prevale Equipamentos de Incêndio Ltda

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080135.11.0

OBJETO: prorrogação de prazo

CONTRATADA: Consórcio Elevação/Archel

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080237.09.6

OBJETO: prorrogação de prazo

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 239/2012

PROCESSO 003.080216.12.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Motor elétrico de indução.

LOTE 01 – WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 327/2012

PROCESSO 003.080388.12.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Chapa de compensado.

LOTE 01 – VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 25/2012

PROCESSO 003.080465.12.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviços de panfletagem.

LOTE 01 – KAIPER SOM LUZ E IMAGEM LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 5/2012

PROCESSO004.001744.12.7

ATA 56.12 30/8/2012ÀS10H

OBJETO: Construção de casas na Vila Asa Branca.

A COMISSÃO, registra que foram recebidos os envelopes 1 e 2, juntamente com as credenciais, das

seguintes empresas: RShaeffer Construções Ltda, SSP/RS, MVC Soluções em Plásticos Ltda., Goetze Lobato Engenharia Ltda. e Krausen Gesso Comércio e Indústria Ltda. Abertos os envelopes de documentação, as mesmas foram examinadas e rubricadas pela Comissão e participantes. Franqueada a todos a documentação para análise, foram feitos os seguintes apontamentos: Dada a palavra as empresas: Pela empresa RShaeffer, aponta que com relação a MVC não atendeu o item 7.2.3.1 por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com características e quantidades com o objeto da licitação. Não atendeu o item 7.2.3.4 do Edital, e não atendeu o item 7.2.4.2 pois o balanço apresentado não o foi na forma da lei tal como o requerido no Edital, não apresentou o termo de abertura e encerramento do livro diário e não atendeu o item 7.3.1. Que o sistema construtivo parece não estar homologado no PBQP-H. Sobre a empresa Krausen, o certificado do CESO não consta a especialidade 2021 portanto considera-se empresa não cadastrada no CESO, não atendeu o item 7.2.3.1 pois não apresentou o atestado de capacidade técnica compatível com característica em quantidades e não atendeu o item 7.2.4.2 não apresentando balanço do último exercício. Alega, também, que o capital social da empresa é menor que 10% do valor estimado da contratação, incompatível com o disposto na Lei 8666/93. Pela MVC: responde aos itens questionados pela empresa RShaeffer apontando que o atestado está anexado a sua documentação, requisitando exame da comissão, quanto ao balanço esta empresa faz parte do conglomerado Marcopolo/Arte Cola, auditada externamente e pede exame da comissão quanto aos documentos juntados inerentes a este item. Quanto ao item 7.2.3.4 alega que a documentação encontra-se acostada no envelope de propostas. O enquadramento no PBQP-H esta juntada a documentação. Pela empresa Goetze: nada a declarar. Pela empresa Krausen: quanto ao item 7.2.4.2 ora questionado pela empresa RSchaeffer alega em grau de defesa que possui cadastro ativo no CESO no item 7050 e em grau de tramitação para inclusão dos itens pertinentes ao item 2021, anexando a documentação presente os acervos técnicos de obras convencionais, uma vez que os respectivos atestados estão em tramitação de registro junto ao CESO. Para suprir o item 2021 foi acostado o Certificado de Acervo Técnico a ele pertinente devidamente registrado junto ao CREA. A empresa Krausen junta neste momento o boletim de ocorrência 6353/2011 de 28/08/2012 da 9ª. Delegacia de Polícia desta capital onde consta em seu verso elenco de documentos furtados dentre eles um livro diário de 2011. Sobre esta questão a comissão abre o prazo de três dias úteis, a contas desta data para apresentação do documento ora faltante, balanço de 2011. Quanto a empresa MVC: não apresentou o acervo técnico de seu atestado junto ao CREA. Que a certidão de registro de pessoa jurídica da MVC está vencida desde 31/03/2012. Pela empresa RSchaeffer: discorda da abertura de prazo de três dias úteis concedidos a empresa Krausen por entender que fere o princípio da isonomia entre os licitantes, eis que o momento para apresentação da documentação é o momento da audiência pública marcada para tal fim. Os envelopes de propostas foram devidamente lacrados e rubricados por todos e ficarão de posse da Comissão até a data ser marcada para abertura dos mesmos. A documentação será baixada para área técnica de engenharia para análise e o resultado da habilitação será publicado no Dopa. Após, decorrido "in albis" o prazo recursal será marcada a data da abertura da proposta das empresas habilitadas.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; EVERTON LUIZ DE MORAES; LEONARA TONETTO;
ALBANIR FERNANDES MARTINI**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 76/2012

PROCESSO: 005.00012.08.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: NICHELE & NICHELE LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo caminhão caçamba, com cabine dupla, placas IYY 1318, para prestar serviços de transportes de cargas diversas e pessoas.

PRORROGAÇÃO: Do contrato 11/2011, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 25/07/2012 a 24/07/2013.

MODALIDADE: Concorrência 4/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2382-339039120200-400

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Torna-se sem efeito a publicação do Diário Oficial de Porto Alegre data de 13 de agosto de 2012.
Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO 21/2012

PROCESSO: 005.000251.12.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: MRC TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: locação de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, placa IRD 5552, com motorista designado pela contratada, legalmente habilitado, para prestar serviço de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao DMLU.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 118.799,28 (cento e dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039990400-400

MODALIDADE: Pregão eletrônico 3/2012

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Municipal 4267/77 e Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2012

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES

Diretor-Geral em exercício

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 83/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010394.12.5

OBJETO: Aquisição de camisetas com serigrafia

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 09h do dia 31/08/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h do dia 17/09/2012.

INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 17/09/2012.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM.

Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010337.12.1

OBJETO: Aquisição de Tênis e Chinelos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 10h do dia 31/08/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 18/09/2012.

INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 18/09/2012.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br. Os interessados deverão possuir credenciamento junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM. Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 230/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 120/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Casa do Mecânico Ltda.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Ferragens e material elétrico

VALOR ESTIMADO: R\$10.370,12 (Dez mil trezentos e setenta reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 22/08/2012 a 21/06/2013

Porto Alegre, 29 de agosto de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2012

OBJETO: Aquisição de ferramentas e material de escritório

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17/09/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

DATA DE ABERTURA: 17 de setembro de 2012

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 17/09/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 17/09/2012

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 9h do dia 18/09/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2012

MODALIDADE: Concorrência 2/2012

PROCESSO 008.000664.12.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Portotec Construtora Ltda., CNPJ 08.571.673/0001-03.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de alguns itens ao originalmente contratado, bem como a supressão de outros, em virtude da necessidade de adequação/complementação da obra de reforma dos sanitários do prédio "A", para seu perfeito funcionamento.

PRAZO: Não há alteração de prazo.

VALOR ADITADO: R\$ 8.465,88 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE CONVÊNIO 07/2012

PROCESSO 008.001820.12.5

PARTÍCIPEs: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51, Secretaria Municipal dos Transportes, Associação dos Transportadores de Passageiros por Lotação de Porto Alegre, CNPJ 89.137.624/0001-69, Associação das Empresas Transportadoras de Passageiros de Porto Alegre, CNPJ 90.298.993/0001-12 e o Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

OBJETO: Implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, também denominado no âmbito do Município TRI, ao transporte seletivo por lotação comum e especial no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 60 meses.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2012

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto a aquisição de 15 Discos Rígidos Fibre Channel, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os

procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A., <http://www.licitacoes-e.com.br>, em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/09/2012, às 9h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/09/2012, às 14h30min.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

REVOGAÇÃO CONVITE 60/2012

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a revogação da licitação em destaque, que tem por objeto contratação de empresa para serviços de envio de SMS. Será realizada nova licitação.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248